



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.516, de 03 de outubro de 1985.

"Suplementação de dotações orçamentárias vigentes".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 581, de 05 de setembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 670.000.000 (Seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 7 : Diretoria de Obras e Viação

Unidade Orçamentária 7.1 : Administração

Verba 10583231.01 : Pavimentação de Vias Públicas

Item 4110 : Obras e Instalações Cr\$ 670.000.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 1.516/85-Fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 03 de outubro de 1985.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

↓
Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração